



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-164
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Piso esportivo indoor, em placas modulares, contendo amortecimento, para a prática esportiva para instalação da Quadra do Antigo SESI, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

2. NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. A aquisição do Piso Modular esportivo, visa fortalecer a segurança na prática esportiva, oferecendo aos usuários melhores condições de atuarem e participarem das diversas modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, estimulando o crescimento e fortalecimento esportivo formal e não formal, buscando a integração e transformação social. Além disso, a quadra é utilizada para atividades, treinamentos e jogos.
- 2.2. A contratação vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas.
- 2.3. A escolha pelo Piso Modular tem por objetivo qualificar o espaço aumentando a visibilidade do município diante da possibilidade de recebermos grande eventos esportivos. Trata-se de uma metodologia já utilizada em nosso município, no ginásio Tancredo Neves e em outros municípios demonstrando suas vantagens em relação as outras opções de mercado. O Piso para Quadra Esportiva Modular é desenvolvido, especialmente, para a segurança dos alunos e atletas. Sua superfície oferece proteção contra escorregamentos mesmo estando molhada ou com sujeira. Sua tecnologia de amortecimento ajuda a evitar lesões na ocorrência de quedas.
- 2.4. O piso modular esportivo confere conforto, durabilidade, beleza e baixo custo de manutenção para quadras cobertas e descobertas.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

- 3.1. O piso modular esportivo indoor deve ser composto por manta de amortecimento e atenuação de ruído, com fita para demarcação de modalidade.
- 3.2. As medidas exigidas para a quadra a que se refere o piso devem ser de 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) metros de largura o que totalizará 876m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados) de piso modular.
- 3.3. Os orçamentos, juntados a este termo são oriundos das seguintes fontes:
- A) Cotação junto ao fornecedor (MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E

INSTALACOES ESPORTIVAS - S.A) valor por m2, para esta cotação é de R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais);

B) E consulta ao Portal Nacional de contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais) - Valor Total de R\$ R\$ 129.260,00 (Cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais) nesta última cotação o valor unitário, por m2 ficou em R\$ R\$ 153,88 (Cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

C) E consulta ao Portal Nacional de contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais) - Valor Total de R\$ R\$ 762.921,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais) nesta última cotação o valor unitário, por m2 ficou em R\$ R\$ 185,40 (Cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.3.1. De posse dos três orçamentos e considerando a disparidade dos orçamentos apresentados, bem como a quantidade de m2 que cada empresa orçou, se definiu por efetuar a média aritmética entre os valores apresentados onde se chegou ao valor unitário, estimado, por m2, é de 196,09 (Cento e noventa e seis reais e nove centavos), totalizando R\$ 171.774,84 (Cento e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro ilustrativo abaixo:

Item	Descrição	Orçamento01 m²	Orçamento02 m²	Orçamento03 m²	Valor médio m2
01	Piso esportivo modular indoor, com sistema de amortecimento para prática esportiva com as medidas: 40,00 (Quarenta metros) de comprimento por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) metros de largura o que totalizará 876m	R\$ 153,88	R\$ 185,40	R\$ 249,00	R\$ 196,09

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba Concórdia - SC CEP 89700-164 Fone: (049) 3030-0222 CNPJ: 83.024.257/0001-00				

	(oitocentos e setenta e seis metros)				
Total do valor do Piso considerando a metragem da quadra:		R\$ 171.774,84 (Cento e setenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).			

3.3. As demarcações devem atender o estabelecido oficialmente para cada modalidade.

3.4. A instalação deverá ser feita em data a ser agendada pela Secretaria Municipal de Educação, no antigo Sesi, localizado na rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

3.5. O valor decorrente das necessidades de aquisição, instalação e garantia, deve estar contemplado na composição do preço de referência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Secretaria Municipal Educação, vem atuando no cumprimento sua função de formular políticas, fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades físicas, esporte e lazer aos hábitos de vida saudável para os alunos.

4.2. O esporte tem o poder da socialização, onde não se separa gênero, raça, religião ou classe social. A prática regular do esporte e de atividades físicas traz inúmeros benefícios ao corpo e à mente das crianças em seu cotidiano.

4.3. Tem sido uma importante ferramenta quando o assunto é inclusão social, além de promover a convivência em grupo, atividades desse tipo ajudam no crescimento pessoal, na percepção da participação de cada um na sociedade, no aprimoramento da disciplina, do respeito ao próximo, entre diversos outros aspectos.

4.4. As crianças através do esporte, aprendem a se socializar, interagir e criar vínculos de amizade, muitas vezes para vida inteira.

4.5. Neste contexto, a SEMED, está propondo a aquisição de um Piso esportivo indoor, em placas modulares, contendo amortecimento, para a prática esportiva, a ser instalado no antigo Sesi, visando oportunizar aos alunos que o esporte chegue como agente de mudança, transformando perspectivas de futuro e abrindo portas para novos sonhos.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-164
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em consonância com o item 7 deste termo num prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de compra/Empenho.

6.2. Em havendo necessidade de alteração do prazo de entrega a CONTRATANTE estabelecerá contato visando novo agendamento.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A contratada deve efetuar o fornecimento e instalação de piso modular esportivo composto por:

- Piso modular esportivo indoor;
- Manta para absorção de impacto e atenuação de ruído em pebd 3,00mm;
- Rampa de acabamento;
- Cantoneiras;
- Fita para demarcação de modalidade para alta aderência;

7.1.1. Os materiais devem seguir as seguintes características técnicas mínimas: fita de demarcação: material: filme plástico vinílico; espessura mínima: 0,20 mm; resistência à tração: 3,0 kgf/cm; alongamento: > 180%; resistência a temperatura: até +60oc; alta aderência; referência: 3m. Piso modular: material: pp - polipropileno copolímero de alto impacto; dimensões: larg.250mm x comp.250mm x espessura de 12mm; 10 trava macho + 10 travas fêmea; trava antifurto e/ou fixação; superfície antirreflexo; o piso deverá ser 100% fabricado com polipropileno virgem, possuir aditivo antiuv, aditivo antiestático e possuir garantia de 10 anos.

7.2. A quadra deve conter as marcações oficiais nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol.

7.3. Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal técnico-administrativo. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos materiais fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no respectivo contrato.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante emissão, pela



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-164
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia, de Termo de Recebimento Definitivo de Bens, e **vistado pelo fiscal do contrato**, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

7.6. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso montados/instalados. A SEMED, não se responsabiliza por possíveis danos ocorridos durante o transporte.

7.7. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

7.8. Cabe ressaltar que as empresas fornecedoras devem cumprir e obedecer às normas sanitárias vigentes no país, sendo assim antes da carga ser descarregada a equipe de recebimento irá verificar as condições dos produtos dentro do veículo, bem como sua temperatura, caso necessário, e caso haja qualquer desacordo com as legislações vigentes a carga não será aceita.

7.9. O descarregamento deve ser efetuado pela equipe da licitante, ou da transportadora responsável pela entrega dos materiais.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O local será indicado na ordem de compra/empenho pela Secretaria Municipal de Educação, sendo na quadra no antigo SESI, localizada seguinte endereço: rua 29 de julho, nº 1590 – Itaíba, na cidade de Concórdia/SC.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A licitante deverá prestar garantia de no mínimo: 10 anos, sendo que se a garantia oferecida pela fabricante for de maior prazo, prevalecerá a da fabricante, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

10.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

10.2. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba Concórdia - SC CEP 89700-164 Fone: (049) 3030-0222 CNPJ: 83.024.257/0001-00
--	---

fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação para o objeto deste Termo de Referência.

13. VISTORIA

13.1. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico e/ou representante legal, atestando que vistoriou o(s) local(is) de execução do(s) serviço(s), objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da(s) mesma(s);

13.1.1 A declaração de vistoria poderá ser substituída por "Declaração de Dispensa de Vistoria", devendo, neste caso, a licitante declarar:

“Que foi oportunizado o acesso ao local, sendo dispensada a vistoria "in loco", por haver conhecimento suficiente para prestação dos serviços conforme informações prestadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e Edital, responsabilizando-se pela dispensa e situações supervenientes.”

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

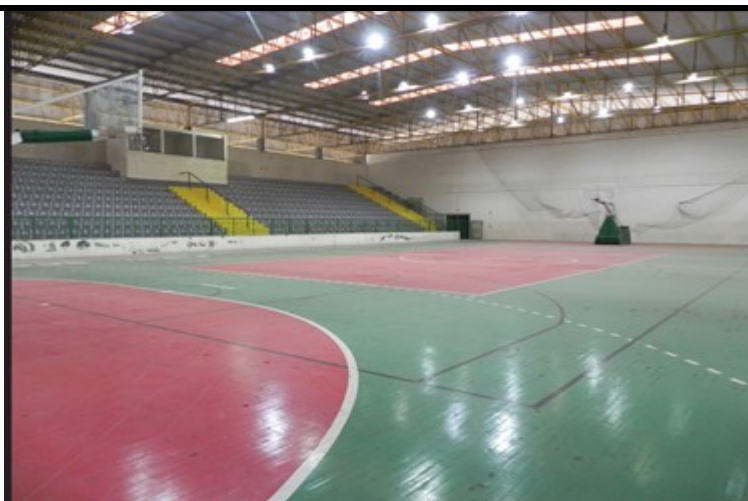
15.1. Todas as despesas com transportes e instalação correrão por conta da licitante Contratada.

15.2. Segue abaixo foto do local:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-164
Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00



15. ASSINATURAS

Gládis Regina Bizolo dos Santos	Kelly Fátima Hoch
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo